"CÂMARA"

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 520-9000

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

"Dispõe sobre autorização de Servidão Administrativa de Passagem em Próprio Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a se seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Servidão Administrativa de Passagem Gratuita, em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, no imóvel localizado na área "Non Aedificand", localizada no Conjunto Habitacional Jardim das Acácias, matriculado sob nº 18.941, do Oficial de Registro de Imóveis de Adamantina, para ligação da rede coletora de esgoto do Loteamento Residencial Eldorado na rede coletora de esgoto do Conjunto Habitacional Jardim das Acácias, sendo que a referida Servidão está compreendida dentro do seguinte roteiro:

" Inicia-se no marco 1, cravado na linha de divisa dos Bairros Residencial Eldorado e Conjunto Habitacional Jardim das Acácias, à direita de quem olha do Bairro Residencial Eldorado, a 1,09 metros da confluência do eixo longitudinal da Rua 4 do Bairro Residencial Eldorado, com mesma linha de divisa dos bairros citados; daí, segue no rumo 45º09'20''SE, na distância de 79,50 metros, confrontando com a área "Non Aedificand" (Sistema de Lazer) do Bairro Jardim das Acácias, até encontrar o marco 02; daí deflete à direita e segue no rumo magnético 11º45'21"SE, na distância de 16,85 metros, confrontando com a área "Non Aedificand" (Sistema de Lazer), do Bairro Jardim das Acácias, até encontrar o marco 03; daí, deflete à esquerda e segue com rumo 52º08'01"NE, na distância de 4,45 metros, confrontando com a Rua Ermínio Mazaro, do Conjunto Habitacional Jardim das Acácias até encontrar o marco 04; daí, deflete à esquerda e segue com rumo 11º45'21"NW, na distância de 16,11 metros, confrontando com a área "Non Aedificand" (Sistema de Lazer), do Conjunto Habitacional Jardim das Acácias, até encontrar o marco 05; daí, deflete à esquerda e segue com

rumo 45°09'42"NW, na distância de 80,18 metros, confrontando com a área "Non Aedificand" (Sistema de Lazer), do Conjunto Habitacional Jardim das Acácias, até encontrar o marco 06; daí, deflete à esquerda, seguindo pela linha de divisa dos Bairros Residencial Eldorado e Conjunto Habitacional Jardim das Acácias, no rumo 52°08'01"SW, na distância de 4,03 metros até encontrar o marco inicial 01, perfazendo uma área total de 770,58 metros quadrados."

ARTIGO 2º - A presente Servidão Administrativa de Passagem é feita a título gratuito e por prazo indeterminado.

ARTIGO 3º - As despesas com a escritura pública e respectivo registro correrão à conta da concessionária.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de setembro de 2000.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

WANDERLEI PACHECO GRION
Secretário de Assuntos Jurídicos

Ato Publicado
Em ___ / ___ /00.